



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 29.250, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2024/2025, revoga expressamente o Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018 e dá outras providências).**

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor o Conselho do Parque Natural Municipal "Corredores de Biodiversidade" - CPNMCBio, para o biênio 2024/2025, como representantes do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros:

I - Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA:

- a) titular: Maurício Augusto Coimbra Campanati;
- b) suplente: Gentil Ramos César Júnior;
- c) titular: Sara Regina de Amorim;
- d) suplente: Marcos Sorrilha Leme;

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR:

- a) titular Sérgio Paulo Chagas;
- b) suplente: Felipe Rodrigues da Silva;

III - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV:

- a) titular: Roberto Luiz Mello Arjona;
- b) suplente: Carlos Augusto de Menezes Drigo;

IV - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas - SERIM:

- a) titular: Giovana Polizello Machado;
- b) suplente: Daniela Jeronimo Vitorino;

V - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras - SERPO:

- a) titular: Marcos Mendes;
- b) suplente: Leandro de Oliveira Stoyan.

**Art. 2º** Ficam nomeados, para compor o Conselho do Parque Natural Municipal "Corredores de Biodiversidade" - CPNMCBio, para o biênio 2024/2025, como representantes do Poder Executivo Estadual, os seguintes membros:

I - Polícia Militar Ambiental:

- a) titular: 2º Tenente PM Leonardo Lincoln da Silva Almeida;
- b) suplente: 2º Sargento PM Reginaldo de Camargo;

II - Fundação Florestal do Estado de São Paulo:

- a) titular: Waldnir Gomes Moreira;
- b) suplente: Josenei Gabriel Cara.

**Art. 3º** Ficam nomeados, para compor o Conselho do Parque Natural Municipal "Corredores de Biodiversidade" - CPNMCBio, para o biênio 2024/2025, como representantes do Poder Executivo Federal, os seguintes membros:

I - Floresta Nacional de Ipanema - FLONA:

- a) titular: Fernando Augusto Tamblini Tizianel;
- b) suplente: Beatriz Nascimento Gomes.

**Art. 4º** Ficam nomeados, para compor o Conselho do Parque Natural Municipal "Corredores de Biodiversidade" - CPNMCBio, para o biênio 2024/2025, como representantes dos Segmentos Cívicos de Sorocaba, os seguintes membros:

I - Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP:

- a) titular: Alexandre Marco da Silva;
- b) suplente: Darllan Colluns da Cunha e Silva;

II - Associação Escola e Cultura em Foco:

- a) titular: Marcelo Pereira do Nascimento;
- b) suplente: Antonio Carlos da Silva;

III - Associação Protetora dos Animais de Sorocaba - SPASO:

- a) titular: Vanderlei Martinez;
- b) suplente: Yasmin Faria de Souza;

IV - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba:

- a) titular: Valdir Palzani;
- b) suplente: Carlos Manfrin;

V - Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS:

- a) titular: Pedro Bueno Junior;
- b) suplente: Mariana Moreira;

VI - Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA:

- a) titular: Juliana Vieira Pinto;
- b) suplente: Renan Angrizani de Oliveira;

VII - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê:

- a) titular: Nilceia Franchi;
- b) suplente: Natalia Zanetti;

VIII - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP/Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP:

- a) titular: Marcos Robles Poiato;
- b) suplente: Mario Kajuhico Tanigawa;

IX - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo - SINDUSCON SP:

- a) titular: Renan Persio dos Santos;
- b) suplente: Elias Stefan Junior.

**Art. 5º** O CPNMCBio será dirigido por 1 (um) Presidente, por 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário.

§ 1º A Presidência será exercida pelo(a) Secretário(a) do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, ou por membro por ele(a) indicado.

§ 2º O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria dos votos.

**Art. 6º** Os membros do CPNMCBio terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais 1 (um) mandato consecutivo.

**Art. 7º** Os serviços prestados em decorrência destas nomeações são considerados de relevante interesse público.

**Art. 8º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 23.638, de 10 de abril de 2018.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de julho de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES  
Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO  
Secretário de Governo

interino

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI  
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/07/2024*